

GUIA DE DECLARAÇÃO DO IRPF

Locador · Proprietário do Imóvel

RENDIMENTOS DE ALUGUÉIS

PJ

Recebido de Pessoa Jurídica

Informe na ficha **Rend. Trib. Recebidos de Pessoa Jurídica**, aba Titular e/ou Dependentes. O valor é o montante líquido: **Aluguel Bruto menos Taxa de Administração**.

PF

Recebido de Pessoa Física

Informe na ficha **Rend. Trib. Recebidos de PF e do Exterior**, em "Outras Informações", coluna **Aluguéis**. Informe mês a mês o valor líquido (Bruto menos Taxa de Adm.).

Cálculo do Rendimento Líquido a Declarar

Aluguel Bruto

valor total recebido

Taxa de Adm.

pagina à imobiliária

=

Rendimento Líquido

valor a declarar



ATENÇÃO: Taxa de Intermediação NÃO é dedutível

A Taxa de Intermediação (geralmente paga no primeiro aluguel) NÃO deve ser subtraída do Aluguel Bruto. Deve ser informada em ficha específica (Pagamentos Efetuados, código 72). Verifique também se há Imposto Retido na Fonte.

Telas de referência – Programa IRPF

Pessoa Jurídica – Rend. Trib. Recebidos de PJ

Pessoa Física – Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior

COMISSÕES PAGAS

71

código

Taxa de Administração

Informe na ficha **Pagamentos Efetuados** com o código 71. Preencha o nome e o CNPJ da imobiliária administradora e o valor total pago pela administração do imóvel durante o ano.

Obs.: esse valor já foi subtraído do Aluguel Bruto ao calcular o Rendimento Líquido.

72

código

Taxa de Intermediação ou Corretagem

Informe na ficha **Pagamentos Efetuados** com o código 72. Preencha o nome e o CNPJ do corretor de imóveis e o valor pago.

Obs.: geralmente paga no primeiro aluguel recebido. Lembre: NÃO é dedutível do Aluguel Bruto.

Telas de referência – Pagamentos Efetuados (Programa IRPF)

Código 71 – Administrador de Imóveis

Código 72 – Corretor de Imóveis

Dúvidas? Entre em contato: eber@goncalvesegoncalves.com.br